

Com foco em precatórios, Ibovespa sobe 1,29%, a 110.249,73 pontos

O Ibovespa teve dia de recuperação técnica após encadear cinco perdas que o colocaram, segunda, no menor nível de fechamento desde novembro. Nesta terça-feira, 21, sinal de solução para o impasse sobre precatórios e, consequentemente, para o Orçamento de 2022 contribuiu para reforçar o ânimo dos investidores ainda no início da tarde, levando então o Ibovespa às máximas e o dólar às mínimas da sessão. Ao final, o índice de referência da B3 mostrava ganho de 1,29%, aos 110.249,73 pontos, entre mínima de 108.859,22, da abertura, e máxima de 110.923,17 pontos, com giro financeiro a R\$ 33,4 bilhões nesta ter-

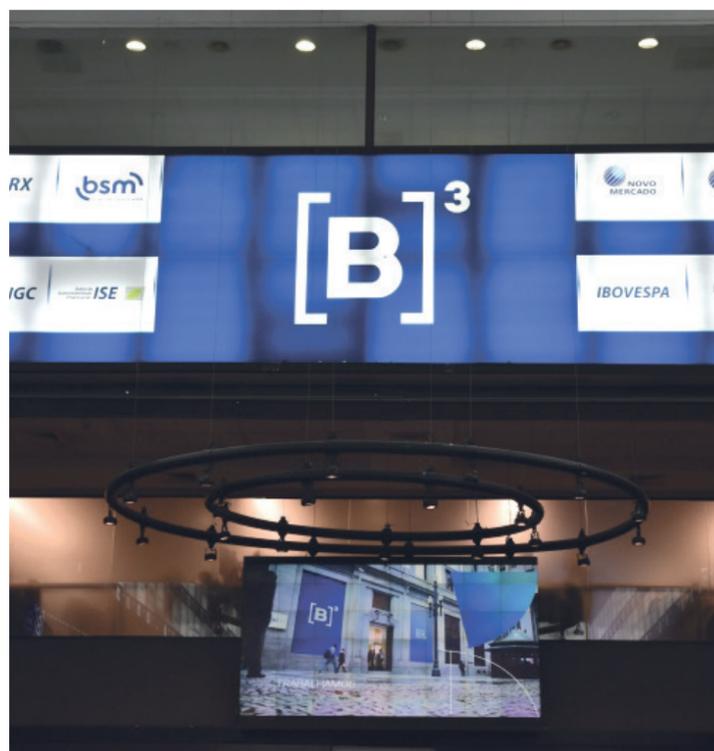
ça-feira. No mês, o Ibovespa cede 7,18%, limitando perda a 1,07% na semana – no ano, cai 7,37%.

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), disse que a “solução” acordada nesta terça-feira para o pagamento de precatórios em 2022 “não é calote”. Depois de uma reunião com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e o ministro da Economia, Paulo Guedes, Pacheco anunciou que enviará ao Congresso proposta de retirar do teto de gastos a maior parte dos R\$ 89,1 bilhões devidos pelo governo em dívidas judiciais e que deveriam ser pagos no ano que vem.

A ideia é corrigir o montante pago com precatórios em 2016, ano em que o teto

de gastos foi instituído, e travar o pagamento das despesas nesse valor, que seria de cerca de R\$ 39 bilhões a R\$ 40 bilhões. Com isso, cerca de R\$ 50 bilhões do total previsto para 2022 ficaria “alheio ao limite do teto”, e poderia ser transferido para 2023.

“A declaração sobre precatórios agradou por mostrar alguma unidade. Talvez não haja mais espaço para agenda de reformas este ano, mas para contenção de danos, sim”, diz Gustavo Cruz, estrategista da RB Investimentos, observando também que a recuperação de hoje teve impulso do exterior, com Nova York vindo segunda de seu pior dia desde maio. Ao final, após oscilação, NY fechou sem direção única. IstoéDinheiro



Economia



Petroleira Shell prevê R\$ 3 bi em projetos focados em energia solar no Brasil

Página - 03

Aluguel novo em São Paulo tem alta de 1,40% em 12 meses *Pág - 03*



Em outras passarelas, Arezzo&Co sobe um degrau na escada do Goldman Sachs

Página - 08

BTG Pactual cria Mynt e é o 1º banco brasileiro no mercado de criptoativos

Página - 08

Política

Guedes, Pacheco e Lira propõem limite para precatórios e brecha para pagamentos fora do teto

Página - 04

CPI vê novos indícios de omissão da CGU na pandemia após ouvir ministro bolsonarista

Página - 04



No Mundo

Bolsonaro pinta na ONU retrato distorcido do Brasil em discurso para base radical



O presidente Jair Bolsonaro usou o discurso de abertura da 76ª Assembleia-Geral da ONU, nesta terça-feira (21), para fazer um relato distorcido da situação do Brasil, em um aceno à sua base radical.

Havia a expectativa de que o líder brasileiro atendes-se aos apelos da ala moderada do governo e fizesse um discurso de caráter mais diplomático e conciliador, o que não ocorreu. O tom de campanha prevaleceu, pontuado por dados falsos ou distorcidos -e por ataques à imprensa.

“Venho aqui mostrar um Brasil diferente daquilo publicado em jornais ou visto em televisões”, disse o presidente, ainda no início de sua fala.

Bolsonaro disse, por exemplo, que o Brasil está “há dois anos e oito meses sem qualquer caso concreto de corrupção”. A verdade, no entanto, é que há diversas investigações em curso envolvendo, inclusive, aliados e familiares do presidente.

Os episódios mais ruidosos incluem, por exemplo, o caso Covaxin, em que há suspeitas de corrupção no contrato bilionário entre Ministério da Saúde e Precisa Medicamentos, representante da indiana Bharat Biotech, para a compra de vacinas contra a Covid-19.

Nesse sentido, a CPI da Covid, instalada há cinco meses, apura ações e omissões do governo federal na pandemia, além de repasses fede-

rais a estados e municípios. A equipe que trabalha na comissão já levantou momentos em que Jair Bolsonaro propagou um discurso negacionista que atrapalhou o combate à crise sanitária e que teria capacidade de reunir elementos para um processo de impeachment.

Há ainda o caso das “rachadinhas”, esquema em que era recolhida parte dos salários dos funcionários de gabinete no Legislativo. Inicialmente, a prática foi identificada no antigo gabinete do senador Flávio Bolsonaro na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. Mais recentemente, porém, surgiram indícios de que o próprio Bolsonaro, quando deputado federal, tinha uma atuação concreta no esquema. Rafael Balago/Folhapress

Argentina anuncia abertura de fronteiras para brasileiros

A Argentina anunciou, nesta terça-feira (21), a abertura de fronteiras para turistas provenientes de países vizinhos, entre eles o Brasil, a partir de 1º de outubro, e para estrangeiros dos demais países a partir de novembro.

Para não fazer isolamento após a chegada, os turistas precisarão ter o esquema completo de vacinação há pelo menos 14 dias, fazer PCR antes da viagem, um teste de antígenos na chegada à Argentina e outro PCR entre 5 e 7 dias depois. Quem não tiver o esquema completo de vacinação, incluindo os menores de 17 anos, poderá embarcar, mas precisará fazer quarentena após o desembarque.

De acordo com a ministra da Saúde Carla Vizzotti, as datas anunciadas são estima-

das, e entre outubro e novembro as fronteiras terrestres serão abertas progressivamente pela autoridade sanitária argentina, assim como a quantidade de pessoas vindas do exterior que podem entrar no país através de portos, aeroportos e passagens fronteiriças terrestres.

Ainda de acordo com o planejamento do governo argentino, a partir de 21 de setembro, os argentinos e estrangeiros que venham ao país chegarem ao país a trabalho já não precisarão cumprir isolamento. Segundo Vizzotti, quando mais de 50% da população argentina estiver totalmente vacinada, os turistas imunizados já não terão que realizar os testes após a chegada ao país. Hoje, 43,7% dos argentinos contam com a vacinação completa.

Luciana Taddeo/Folhapress



Biden assegura que Estados Unidos “não procuram nova guerra fria”



O presidente dos Estados Unidos (EUA), Joe Biden, assegurou ontem (21), em Nova York, que o país “não procura uma nova guerra fria”.

Numa alusão ao confronto que ocorre com a China, Biden insistiu que “não procura uma nova guerra fria ou um mundo dividido em blocos”. Acrescentou que os Estados Unidos “estão prontos para trabalhar com todas as nações que se comprometam e procurem uma solução pacífica para partilhar os desafios, mesmo que

existam intensos desacordos em outros domínios”.

O líder da Casa Branca também assegurou que o seu país regressará plenamente ao acordo sobre o programa nuclear iraniano, caso o Irã “faça o mesmo”, e prometeu impedir que Teerã consiga obter a bomba atômica.

“Os Estados Unidos permanecem determinados e prontos para impedir as armas nucleares iranianas”, afirmou.

Trabalhamos com os membros permanentes do Conselho de Segurança (França, Reino Unido, Rússia e China), e ainda com a

Alemanha, “para obter diplomaticamente, com toda a segurança, o regresso do Irã ao Acordo Nuclear”, disse, numa referência ao acordo de 2015 chamado Plano de Ação Conjunto Global (JCPOA), acrescentou.

O presidente americano prometeu ainda aumentar os esforços internacionais para combater a pandemia de covid-19 e as alterações climáticas. Disse que “vai anunciar compromissos adicionais” para aumentar a vacinação nos países menos avançados, durante cúpula virtual que organiza na quarta-feira. RTP/ABR

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Petroleira Shell prevê R\$ 3 bi em projetos focados em energia solar no Brasil



Como parte de estratégia global para compensar suas emissões de carbono, a petroleira anglo-holandesa Shell prevê R\$ 3 bilhões em investimentos em projetos de energia no país até 2025, com foco em usinas solares.

Os planos foram apresentados nesta terça-feira (21) em entrevista para divulgar a nova marca da companhia no segmento, Shell Energy, que ficará responsável por produzir e comercializar energias renováveis e gás natural.

“A marca dá suporte à estratégia da Shell de zerar suas emissões líquidas até 2050”, disse o diretor de Renováveis e Soluções de Energia da Shell

Brasil, Guilherme Perdigão.

Maior produtora privada de petróleo no país e sócia da segunda maior distribuidora de combustíveis, a Raizen, a Shell anunciou em julho seu primeiro projeto de energia solar no Brasil, em parceria com a siderúrgica Gerdau.

Juntas, as duas investirão em uma usina no norte de Minas Gerais com potência de 190 MW (megawatts). No momento, a carteira de projetos da Shell no setor soma 2,7 GW (gigawatts) e a meta é atingir a marca de 5 GW até 2025.

O processo esbarra, porém, em restrições de acesso à rede de transmissão, hoje pressionada pelo elevado nú-

mero de projetos renováveis no país, diz a gerente de Desenvolvimento de Energias Renováveis da companhia, Gabriela Oliveira.

A Shell Energy quer atuar também no segmento de eólicas, com foco nas usinas instaladas no mar, conhecidas como eólicas offshore – fonte que vem crescendo na Europa e nos Estados Unidos, mas ainda sem regulamentação no Brasil.

“É um segmento novo e a gente está muito ansioso para entender o decreto que o governo vai divulgar até o fim do ano para estabelecer um marco regulatório para essa fonte limpa e renovável”, disse Oliveira. Nicola Pamplona/Folhapress

Diesel em carros e benefício a aéreas; confira os jabutis da MP dos combustíveis



A MP (medida provisória) 1.063, que libera postos para comprar etanol direto da usina ou gasolina de outras marcas já ganhou na Câmara 73 emendas, algumas que fogem do tema da proposta do Executivo, os chamados jabutis.

Para o setor, a enxurrada de propostas preocupa por levar ao Congresso atribuições que são da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis), como aconteceu na MP de privatização da Eletrobras, que atropelou o planejamento ao realizar uma minirreforma setorial.

Na MP dos combustíveis, os jabutis tratam de temas como a liberação para a fa-

Aluguel novo em São Paulo tem alta de 1,40% em 12 meses

No acumulado entre setembro do ano passado e agosto deste ano, o valor do aluguel residencial sofreu alta de 1,40% na cidade de São Paulo, revela Pesquisa de Locação Residencial do Secovi-SP (Sindicato da Habitação). O valor é bem menor que o Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M) desse período, que foi de 31,12%.

Considerando apenas agosto, o valor médio dos contratos de locação residencial teve variação de 0,10% na capital paulista.

Os imóveis que apresentaram a maior variação em agosto foram os de três dormitórios, com aumento de 0,40%. Em seguida, aparecem os de um dormitório, com variação de 0,10%. Os de dois dormitó-

rios se mantiveram estáveis.

Na zona norte, um imóvel de três quartos em bom estado, de 90 metros quadrados, tem sua locação entre R\$ 1.909,80 e R\$ 2.137,50. Já em bairros mais caros como Jardins, Moema e Vila Mariana, os aluguéis de apartamentos de dois dormitórios, de 70 metros quadrados, podem variar entre R\$ 2.200,10 e R\$ 2.430,40.

O tipo de garantia mais utilizada pelos inquilinos no contrato de aluguel é o fiador, que respondeu por 46% dos contratos firmados em agosto. O depósito de até três meses de aluguel vem em sequência, respondendo por 38,5% dos contratos. O seguro fiança foi utilizado em 15,5% dos contratos de locação firmados em São Paulo.

ABR



bricação de veículos leves a diesel, a permissão de bombas self service em postos, serviços de delivery na venda de gasolina e benefícios a setores específicos, como o de aviação.

Alguns dos temas de emendas já são debatidos no Congresso por outros projetos de lei, como a implantação de subsídio na compra de gás para famílias de baixa renda ou a criação de um fundo de estabilização dos preços dos combustíveis.

Proibida no país desde os choques de petróleo dos anos 1970, a fabricação de veículos leves a diesel é tema de emendas apresentadas pelo deputado federal Kim Kataguiri (DEM-SP) e Adriana Vantura

(Novo-SP), sob o argumento de que pode ajudar a reduzir o preço dos combustíveis.

“Diversos países usam o diesel para veículos de passeio, inclusive por conta de questões ambientais”, defende o deputado. “Ademais, a autorização para o uso do diesel pode tornar o combustível mais barato, aliviando a presente crise inflacionária.”

O setor de combustíveis é contrário à ideia, alegando que o Brasil ainda é importador de óleo diesel e a popularização de veículos com esse combustível poderia ter impacto na balança comercial. Além disso, pela sua importância no transporte de cargas, o diesel tem carga tributária bem inferior à da gasolina.

Nicola Pamplona/Folhapress

Política

Guedes, Pacheco e Lira propõem limite para precatórios e brecha para pagamentos fora do teto



Os presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), afirmaram após reunião com o ministro Paulo Guedes (Economia) nesta terça-feira (21) que vão conversar com lideranças parlamentares para discutir um novo texto para a PEC dos precatórios enviada pelo Executivo.

O objetivo é criar em 2022 um limite de R\$ 39,9 bilhões para o pagamento de precatórios (dívidas do Estado reconhecidas pela Justiça), dentro do teto de gastos -que impede o crescimento real das despesas.

O restante programado para o ano (R\$ 49,1 bilhões) seria postergado para anos seguintes, mas com a possibili-

dade de ser pago por meio de brechas fora do teto de gastos.

A proposta de criação de um limite específico para os precatórios vinha sendo costurada por meio de uma resolução do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), mas encontrou resistências no Judiciário e agora as discussões continuam no Congresso.

O cálculo do limite em discussão usa como base o montante pago em precatórios em 2016 (ano de criação do teto de gastos federais) e o corrige pela inflação. O valor resultante (R\$ 39,9 bilhões em 2022) seria o máximo a ser pago pela União em precatórios dentro do teto.

O que ficar fora da limitação seria jogado para anos seguintes, mas poderia ser

pago de forma adiantada por meio de alternativas -como o que vem sendo chamado de encontro de contas (a União poderia quitar o passivo com a algum credor com as dívidas que tem a receber dele).

Mecanismos similares já eram previstos na PEC do governo e também incluem pagamento de precatórios fora do teto usando um fundo abastecido com recursos de vendas de estatais e de imóveis federais.

“Haveria alternativas [para o saldo não pago dentro do limite] inseridas na PEC, que seriam possibilidades de encontro de contas, de compensações, de realização com ativos, de negociação entre partes”, afirmou Pacheco.

Fábio Pupo/Folhapress

CPI vê novos indícios de omissão da CGU na pandemia após ouvir ministro bolsonarista

Os senadores da CPI da Covid questionaram durante depoimento nesta terça-feira (21) o ministro Wagner Rosário, da CGU (Controladoria-Geral da União), por não ter interrompido contratos com fortes indícios de irregularidades e apontaram omissão do órgão durante a pandemia.

Rosário, por sua vez, rebateu acusações de prevaricação, afirmou que não houve superfaturamento na compra da vacina indiana Covaxin pelo governo Jair Bolsonaro e que ficou sabendo de irregularidades no negócio, intermediado pela Precisa Medicamentos, pela imprensa

em junho.

O depoimento ainda foi marcado por diversos momentos de tensão e bate-boca, inclusive envolvendo o ministro. O presidente da CPI da Covid, Omar Aziz (PSD-AM), chegou a afirmar que Rosário era “petulante pra caralho”, em áudio vazado.

Rosário foi convocado inicialmente para tratar das investigações dos repasses federais para estados e municípios. Desde o início das atividades da CPI, os senadores governistas buscam tirar o foco das ações do governo Bolsonaro e apurar fatos relativos a outros entes federativos.

No entanto, em um de-

poimento na semana passada, o lobista Marconny Albernaz de Faria, que atuaria em favor da Precisa, disse que foi alvo de uma operação de forças de segurança, da qual a CGU também participou. Aziz então acusou o ministro de ter prevaricado.

“A CGU, do Wagner Rosário, participou dessa coisa. Teve acesso a tudo isso e a todas essas informações. Então, Wagner Rosário é um prevaricador, tem que vir aqui mesmo, porque, como ele sabia que o [ex-diretor da Saúde] Roberto Dias estava operando dentro do ministério, e não tomou providência?”, questionou Aziz, na ocasião.

Renato Machado/Folhapress

Servidores protestam contra projeto que muda regras do funcionalismo no estado de SP

Servidores públicos do estado de São Paulo protestam nesta terça-feira (21) contra o PLC (Projeto de Lei Complementar) 26, que altera diversas regras do funcionalismo estadual. Eles apelam que os deputados retirem o texto de votação, pois fere os direitos da categoria.

O governador João Doria enviou o texto com regime de urgência à Casa em agosto. O debate pode ser acompanhado pela Rede Alesp na TV, no Youtube ou nas redes sociais a partir das 19h.

O ato começou por volta das 15h, quando sindicatos e deputados da oposição começaram a se reunir em frente à Alesp (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo), onde o projeto deve ser votado nesta terça, às 19h. Deputados da oposição e representantes dos trabalhado-

res discursaram em um caminho de som.

Por volta das 15h40, os manifestantes fizeram uma caminhada ao redor da Alesp e voltaram ao ponto inicial para uma vigília até a hora em que o PLC será apreciado pelos parlamentares. A expectativa é que um telão seja instalado na área externa para que eles acompanhem a sessão.

Maria Izabel Azevedo Noronha, a professora Bebel, presidente da Apeoesp (Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo) e deputada pelo PT, afirma que o PLC 26 precariza as relações de trabalho dos servidores estaduais.

“Querem nos enganar, não aceitaremos que passem um rolo compressor no servidor público, vamos trabalhar pela obstrução do projeto”, assinalou Bebel.

Flávia Kurotori/Folhapress



Publicidade Legal

Marine Home & Sea Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME nº 11.179.378/0001-10 – NIRE 35.223.672.351

Ata de Reunião de Sócios

1. **Data, Hora e Local.** Em 30/08/2021, às 12 horas, na sede da Sociedade, localizada na Rua João Lourenço, 432, sala 14, São Paulo-SP. 2. **Convocação.** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. 3. **Mesa.** Emilio Rached Esper Kallas – Presidente; Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão – Secretária. 4. **Ordem do Dia.** Deliberação sobre a redução do capital. 1. **Deliberações.** Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocadas à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, os sócios deliberam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: 1.1. Aprovar a redução do capital social em R\$ 5.000.000,00, por serem considerados excessivos nos termos do Artigo 1082, II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 5.000.000 de quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, passando o capital de R\$ 14.661.179,00 para R\$ 9.661.179,00 dividido em 9.661.179,00 quotas, todas de propriedade da Kallas Incorporações e Construções S.A, CNPJ 09.146.451/0001-06. 1.2. Autorizar os administradores da Sociedade a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, nos termos aprovados acima, assim como a publicar esta ata, contendo um resumo das deliberações aprovadas, para os fins prescritos no artigo 1.084 e seus parágrafos do Código Civil, após o quê, os sócios arquivarão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 30/08/2021. Assinaturas: Mesa: Emilio Rached Esper Kallas – Presidente; Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão – Secretária. Sócios: Kallas Incorporações e Construções S.A, por Emilio Rached Esper Kallas – Diretor.

Esteves S/A

CNPJ/MF nº 60.837.457/0001-87 – NIRE 35.300.371.739

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 31 de julho de 2021

Aos 31/07/2021 se reuniram na sede da empresa na Avenida Adriano Bertozzi, 1.163, Itaquera, São Paulo-SP, os membros do Conselho de Administração composto pelo Sr. José Carlos Chiurco, Mário Esteves da Silva e Gaspar Odair Nogueira da Silva. A reunião foi presidida pelo Sr. José Carlos Chiurco, que convidou o Sr. Mário Esteves para secretário. 1) **Ordem do Dia:** Deliberação quanto à reeleição dos membros da Diretoria nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76 e artigo 18 de seu estatuto social; 2) **Deliberações Tomadas:** Aprovada por unanimidade dos Conselheiros a reeleição ao cargo dos diretores atuais. Face à deliberação tomada a Diretoria se mantém inalterada e composta da seguinte forma: Diretor Presidente: **Mário Esteves da Silva**, RG nº 3.498.253-SSP/SP e CPF/MF nº 023.253.818-20; Diretor Comercial e Diretor Financeiro: **Ricardo Camargo Chiurco**, RG nº 25.054.070-8 e CPF/MF nº 128.792.648-71; Diretor Industrial: **Marcio Esteves da Silva**, RG nº 11.767.946-X e CPF/MF nº 057.451.618-25. **Encerramento:** Sem mais deliberações a serem cumpridas, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada foi por todos assinada. São Paulo, 31/07/2021. Assinaturas: **Mesa:** José Carlos Chiurco: Presidente; Mário Esteves da Silva: Secretário. **Conselheiros:** Mário Esteves da Silva; José Carlos Chiurco; Gaspar Odair Nogueira da Silva. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 441.721/21-7 em 13/09/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Publicidade Legal

GLP X Participações S.A.

CNPJ/ME nº 37.837.627/0001-01 – NIRE 35.300.563.379

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 01 de julho de 2021

1. Data, Hora e Local: Em 01/07/2021, às 09:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, São Paulo-SP. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/1976 ("Lei 6.404/76"), face à presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **3. Mesa: (i) Presidente:** Dani Ajbeszyc; e **(ii) Secretário:** Rômulo Ottoni Andrade. **4. Deliberações:** Os presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as deliberações abaixo: (i) as demonstrações financeiras da Companhia e as contas da administração relativas ao exercício social findo em 31/12/2020, publicadas nos jornais Data Mercantil e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a dispensa da observação do prazo estipulado no Art. 133, caput, da Lei 6.404/76. (ii) em função do resultado negativo apurado no exercício social findo em 31/12/2020, avaliado em R\$ 6.810,96, não haverá distribuição de dividendos, sendo o resultado negativo destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. (iii) o recebimento da renúncia do Diretor **Brian Augustine Kieran**, inscrito no RNE sob o nº V793950-R e no CPF/ME sob o nº 234.951.778-09, nos termos do Termo de Renúncia presente no **Anexo II** à esta alteração, cujos efeitos da referida renúncia se tornam efetivos a partir da presente data. (iv) a eleição de **Rafael Hessel Bruce**, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.514.819-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 322.514.188-73, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade, cujo mandato deverá vigorar pelo prazo de dois anos, iniciando seus efeitos a partir da presente data. (v) a **reeleição** dos seguintes Diretores da Companhia, para os seguintes cargos (a) **Mauro Oliveira Dias**, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.855.146-8 DIC/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 820.424.547-53, para o cargo de **Diretor Presidente**; (b) **Cleber Saccoman**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.142.519-6 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 177.408.698-05, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; (c) **Dani Ajbeszyc**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.428.539 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 250.951.278-14, para o cargo de **Diretor Financeiro**; (d) **Mariana Ester Tonelli Ventura Milnitsky**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.123.341-4 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 219.821.388-58, para o cargo de **Diretora sem designação específica**; e (e) **Daniilo de Matos Marcondes**, portador da cédula de identidade RG nº 29.557.015-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 218.755.068-02, para o cargo de **Diretor sem designação específica**. Os Diretores ora eleitos e reeleitos assinaram nesta data seus respectivos termos de posse, que se encontram arquivados na sede da Companhia e lavrados em livro próprio, nos quais foram prestadas as declarações exigidas em lei aplicável. (vi) consolidação do estatuto social da Companhia, que passa a vigor com a redação constante do Anexo I a esta ata. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Mesa: Dani Ajbeszyc – Presidente; e Rômulo Ottoni Andrade – Secretário.**

ACIONISTAS: GLP Investimentos V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia por GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda. (p. Dani Ajbeszyc; Rômulo Ottoni Andrade). **Anexo I – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1. A GLP X Participações S.A. ("Companhia")** é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste estatuto, pelos acordos de acionistas arquivados em sua sede social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2.** A Companhia tem sua sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, São Paulo-SP, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto: (a) o investimento e a participação em outras sociedades, empreendimentos e outras formas de associação, como sócia, acionista ou quotista; (b) promover e incorporar empreendimentos imobiliários próprios de qualquer natureza; (c) alienar, adquirir, locar e administrar imóveis próprios de qualquer natureza; e (d) desenvolver e implementar estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios. **Artigo 4.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital. Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R\$ 2.000,00, representado por 30.000,670 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ Único.** Todas as despesas com o desdobramento ou a substituição de títulos representativos de ações correrão por conta dos acionistas. **Artigo 6.** Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 7.** A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 8.** Durante o prazo de duração da Companhia será vedada a emissão de partes beneficiárias, inexistindo, igualmente, títulos dessa espécie em circulação. **Artigo 9.** No caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste estatuto social, notadamente aquelas mencionadas nos Artigos 8, 23, 25 e 28 deste Estatuto e, quando existente, o estabelecimento de um mandato unificado de até 02 anos para todo o conselho de administração da Companhia. **Capítulo III. Das Assembleias Gerais. Artigo 10.** A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e extraordinariamente sempre que houver necessidade. **Artigo 11.** As assembleias gerais serão presididas por um acionista ou diretor escolhido na ocasião pela maioria dos acionistas presentes. Ao presidente da assembleia caberá a escolha do secretário. **Artigo 12.** Os acionistas poderão votar as matérias submetidas às assembleias: (a) pessoalmente; (b) por procurador, na forma do art. 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-símile; (f) por correio; (g) por e-mail; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da assembleia seja assinada individualmente pelos acionistas e enviada por fac-símile ou por e-mail no mesmo dia da assembleia e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os acionistas que comparecerem à referida assembleia. **Artigo 13.** Os acionistas reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, observadas as regras da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que as seguintes matérias estarão sujeitas à aprovação dos acionistas: (a) todas as matérias determinadas na Lei das Sociedades por Ações; (b) deliberar sobre metas e diretrizes de investimento e desinvestimento da Companhia; bem como sobre as políticas empresariais e objetivos gerais dos respectivos investimentos pela Companhia; (c) deliberar sobre a realização de qualquer acordo ou operação,

tendo por objeto a constituição, desconstituição, substituição ou liberação de quaisquer garantias reais ou pessoais, pela Companhia e suas controladas, no todo ou em parte, relacionadas aos investimentos na Companhia; (d) aprovar despesas de auditorias fiscais, legais, contábeis, tecnológicas e ambientais que totalizem, em conjunto e por exercício social, mais de R\$ 200.000,00; (e) exercício do direito de voto conferido por ações ou quotas detidas em outras sociedades; (f) liquidação voluntária, dissolução ou extinção da Companhia, ou pedido voluntário de recuperação extrajudicial, recuperação judicial e/ou falência da Companhia; (g) transformação, fusão, incorporação, cisão ou qualquer outra operação de reorganização societária envolvendo a Companhia; (h) abertura do capital social da Companhia; (i) eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia e fixação das respectivas atribuições e designações; (j) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras por eles apresentadas e devidamente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, bem como a aprovação da destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício; (k) forma de distribuição e o montante global da remuneração dos administradores da Companhia; (l) aumento e/ou redução do capital social e da quantidade de ações de emissão da Companhia, fixando as condições de emissão e de colocação das ações; (m) aprovar a contratação de operações entre a Companhia, os acionistas diretos ou indiretos, ou entre a Companhia e pessoa física ou jurídica relacionada a qualquer desses acionistas ou, ainda, entre a Companhia e os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, se houver, ou empregados e outros colaboradores da Companhia; (n) a contratação ou destituição de auditores independentes da Companhia ou de controladas e subsidiárias; (o) autorizar a Companhia a proceder à compra de ações de sua própria emissão para cancelamento ou manutenção em tesouraria, observados os dispositivos legais aplicáveis; (p) determinar o voto a ser proferido pela Companhia nas assembleias gerais ou reuniões de sócios das sociedades das quais a Companhia seja acionista ou sócia, bem como na forma de voto a ser fornecida aos administradores de tais sociedades; (q) aprovar a realização de quaisquer negócios ou atividades fora do curso normal dos negócios da Companhia; (r) adoção de medidas judiciais e extrajudiciais na defesa dos interesses da Companhia, direta ou indiretamente envolvendo valores superiores a 1% do valor do capital social da Companhia; e (s) contratação de laudo de avaliação para avaliação econômica (*valuation*) da Companhia ou das sociedades nas quais a Companhia tenha participação. **§ 1º.** A assembleia geral deverá ser convocada na forma da lei, mediante correspondência encaminhada aos acionistas, com antecedência de, pelo menos, 8 dias, para a primeira convocação, e 5 dias para a segunda. **§ 2º.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **§ 3º.** Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a assembleia geral que comparecerem os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia. **§ 4º.** As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 14.** A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída por, no mínimo, 2 e, no máximo, 7 diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela assembleia geral. Dos diretores, um será o Diretor Presidente, outro, o Diretor Financeiro, e os demais não terão designação específica. **Artigo 15.** Os diretores terão prazo de mandato de 2 anos, sendo que, de qualquer forma, os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. Admite-se a reeleição. **§ Único.** A remuneração dos diretores será estabelecida pela assembleia geral. **Artigo 16.** Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de cargo de diretor, qualquer diretor remanescente deverá convocar assim que possível uma assembleia geral, cuja ordem do dia será deliberar sobre a eleição do substituto. **Artigo 17.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito a ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído. **Artigo 18.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido, serão instaladas com a presença da maioria dos diretores em exercício, e deliberarão pela maioria dos votos dos diretores presentes. **Artigo 19.** Compete a qualquer membro da Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou por este estatuto, atribuída a competência à assembleia geral. Seus poderes incluem, entre outros, os suficientes para: (a) zelar pela observância da lei e deste estatuto; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia. **Artigo 20.** As escrituras públicas de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia serão obrigatoriamente assinados: (a) para a prática de atos que envolvam valores superiores a R\$ 250.000,00, conjuntamente: (i) pelo Diretor Presidente e por outro Diretor, inclusive o Diretor Financeiro; (ii) pelo Diretor Financeiro e por outro Diretor, inclusive o Diretor Presidente; ou (iii) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do § 1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura de um procurador com outro diretor ou procurador não vinculado; (b) para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 250.000,00, conjuntamente: (i) por quaisquer dois Diretores; ou (ii) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do § 1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; ou (iii) por dois procuradores, nomeados nos termos do § 1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos

conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado. **§ 1º.** As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 Diretores, respeitado o disposto no artigo 20 acima, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a 1 ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado, observado que na outorga de procuração para prática de atos de valores superiores a R\$ 250.000,00 a Companhia deverá necessariamente ser representada por meio de: (a) assinatura conjunta do Diretor Presidente e de outro Diretor, inclusive o Diretor Financeiro; ou (b) assinatura conjunta do Diretor Presidente e de outro Diretor, inclusive o Diretor Presidente. **Artigo 21.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela assembleia geral. **§ Único.** Na hipótese de constatação do descumprimento de qualquer disposição deste estatuto por quaisquer dos diretores, ficam os diretores obrigados a dar ciência aos acionistas do referido descumprimento, imediatamente quando da sua ciência. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Artigo 22.** O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **Capítulo VI. Das Relações com os Acionistas e Partes Relacionadas. Artigo 23.** Todo e qualquer acordo de acionistas existente entre os acionistas da Companhia, bem como os contratos com partes relacionadas e programas de aquisição de ações e de outros títulos e valores mobiliários da Companhia, deverão ser arquivados na sede social da Companhia e postos à disposição de qualquer acionista da Companhia que deseje ter acesso ao seu conteúdo. **Capítulo VII. Do Exercício Social, do Balanço e do Lucro. Artigo 24.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 25.** Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes, as quais deverão ser auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários, observadas as normas então vigentes. **Artigo 26.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **§ 1º.** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) quota destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. **§ 2º.** A assembleia geral poderá deliberar acerca da distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos do artigo 202, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. **§ 3º.** A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros, por deliberação da assembleia geral. No encerramento de cada exercício social, será procedido eventual acerto, para mais ou para menos, de acordo com as distribuições intermediárias realizadas durante o período. **§ 4º.** A Companhia poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação da assembleia geral. **Capítulo VIII. Da Liquidação. Artigo 27.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. **Capítulo IX. Arbitragem. Artigo 28.** Se quaisquer disputas, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação a este estatuto social, os acionistas deverão utilizar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso, então o Conflito será solucionado por arbitragem, observadas as disposições dos acordos de acionistas da Companhia devidamente arquivados na sede da Companhia e deste estatuto social. **§ 1º.** A Arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo-SP, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **§ 2º.** A Arbitragem será conduzida por 3 árbitros. A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pelo CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com as regras do CCBC. **§ 3º.** Qualquer das acionistas e/ou a Companhia poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência. Portanto, o pedido de uma medida liminar ou cautelar, seja antes ou depois do início do processo de arbitragem, não deverá ser considerado inconsistente com o como renúncia a qualquer das disposições contidas neste estatuto social. Para tal finalidade, seja eleito o foro da comarca de São Paulo-SP, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **§ 4º.** A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes de acordo com seus termos. A sentença arbitral será tida pelas partes como solução do Conflito entre elas, que deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme as leis aplicáveis a este estatuto social. A sentença arbitral poderá incluir dispositivo sobre a alocação de custos, inclusive honorários advocatícios razoáveis e despesas. Cada parte deverá arcar com seus próprios custos durante a condução da arbitragem, e a parte à qual for proferida uma sentença arbitral desfavorável deverá reembolsar a outra parte por toda e qualquer despesa e custo razoável incorrido, inclusive, mas não limitado a, honorários advocatícios e despesas com viagens, conforme vir a ser estipulado na sentença arbitral. A execução da sentença arbitral poderá ser realizada por qualquer juiz que tenha jurisdição sobre as partes ou seus ativos. **§ 5º.** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de todo e qualquer Conflito, bem como à execução, interpretação e validade deste artigo 28. **Artigo 29.** Cada uma das partes da arbitragem permanece com o direito de requerer perante o Poder Judiciário com o objetivo exclusivo de: (i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter medidas urgentes necessárias para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do tribunal arbitral, e (iii) obter ou garantir a execução específica das disposições deste estatuto, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem. Quaisquer pedidos ou medidas implementados pelo Poder Judiciário deverão ser imediatamente notificados à CCBC, devendo tal entidade informar ao Tribunal Arbitral, que poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência solicitada. Para o exercício das citadas tutelas jurisdicionais, as partes da arbitragem elegem o foro da comarca de São Paulo-SP. **Capítulo IX. Disposições Gerais. Artigo 30.** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. JUCESP – Registrado sob o nº 441.047/21-0 em 15/09/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Esteves S/A

CNPJ/ME nº 60.837.457/0001-87 – NIRE 35.300.371.739 – Companhia Fechada

Ata de Assembleia Geral Ordinária Virtual de 01/12/2020

Local, Data e Hora: Assembleia realizada no ambiente virtual, através da plataforma ZOOM – ID 81585604656, conforme convocação, nos termos da Lei nº 14.030/2020. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a acionista **J. Chiurco & Filhos Ltda.**, representada pelo Sr. **José Carlos Chiurco**, que convidou a acionista **Mariolan Esteves Empreendimentos e Participações Ltda.**, representada pelo Sr. **Mário Esteves da Silva**, para secretário, e, em seguida, declarou instalados os trabalhos. **1) Ordem do Dia:** 1) Apreciação sobre o Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 2019; 2) Alteração do Estatuto Social, face o encerramento do inventário do Espólio de Maria Garcia Nogueira, conforme alvará judicial. 2) **Deliberações Tomadas:** 1) Aprovado pela maioria dos acionistas que representam 83,34% do capital social: o Balanço Patrimonial, Contas do Resultado do Exercício, demais Demonstrações Financeiras, além do Relatório de Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social de 2019, conforme publicado nos jornais Diário Oficial Empresarial e Data Mercantil, ambos na edição do dia 01/09/2020. O voto divergente se deu do acionista Carlos Nogueira da Silva representado pelo seu curador Wagner Nogueira da Silva, sobre o embasamento de existir a contratação de empresas terceiras que gerariam conflito de interesses com a empresa Esteves S/A, e por consequência algum tipo de prejuízo. 2) Por força do alvará judicial e encerramento do inventário do Espólio de Maria Garcia Nogueira, passa a fazer parte integrante do quadro de acionistas, os remanescentes Gaspar Odair Nogueira da Silva e Carlos Nogueira da Silva, com as seguintes participações iguais de 16,66%. Face ao exposto o quadro da sociedade empresária passa a ser composto por: (A) **Mariolan Esteves Empreendimentos e Participações Ltda.**, NIRE 35.220.823.501 e CNPJ/ME nº 08.290.283/0001-65, com sede na Rua Marechal Barbacena, nº 1075, sala 131, Vila Regente Feijó, São Paulo-SP representada por seu administrador, Sr. **Mário Esteves da Silva**, RG nº 3.498.253 SSP/SP e CPF/ME nº 023.253.818-20; (B) **J. Chiurco & Filhos Ltda.**, NIRE 35.216.380.943 e CNPJ/ME nº 03.916.328/0001-40, neste ato representada por seu administrador, Sr. **José Carlos Chiurco**, RG nº 2.461.875-5 SSP/SP e CPF/ME nº 023.819.158-34; (C) **Gaspar Odair Nogueira da Silva**, RG nº 8.660.685 SSP/SP e CPF/ME nº 021.894.408-07; e (D) **Carlos Nogueira da Silva**, RG nº 5.388.337-8 SSP/SP e CPF/ME nº 652.579.288-68, representado nesse ato pelo seu curador Sr. **Wagner Nogueira da Silva**, RG nº 46.337.149-5 SSP/SP e CPF/ME nº 385.664.258-71, conforme nomeação do Exmo. Juiz da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional de Itaipuá da Comarca da Capital/SP (Processo de Interdição nº 000.1122.25.2003.8.26.0008). Face o exposto as ações ficam assim distribuídas: **Mariolan Esteves Empreendimentos e Participações Ltda.**, 1.000.000 de ações ordinárias nominativas; **J. Chiurco & Filhos Ltda.**, 1.000.000 de ações ordinárias nominativas; **Gaspar Odair Nogueira da Silva**, 500.000 ações ordinárias nominativas; **Carlos Nogueira da Silva**, 500.000 ações ordinárias nominativas. **Encerramento:** Sem mais deliberações, foi lavrada a presente ata em meio magnético, que após lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 01/12/2020. Assinaturas: **J. Chiurco & Filhos Ltda.**, José Carlos Chiurco – Presidente; **Mariolan Esteves Empreendimentos e Participações Ltda.**, Mário Esteves da Silva – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 441.240/21-5 em 13/09/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Ingevity Química Ltda. – CNPJ/ME nº 30.381.107/0010-89 – NIRE 35.230.083.918

Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: em 21/09/2021, na sede da Companhia. **Presença:** As sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade: **1. Ingevity Holdings S.P.R.L.**, CNPJ/ME nº 22.585.637/0001-20, representada neste ato pelo seu bastante procurador, Sr. **Jonathas Queiroz de Amorim**, RG nº 43.063.361-0, CPF/ME nº 350.062.758-71; e **2. Ingevity Hong Kong Limited**, CNPJ/ME nº 23.424.452/0001-04, representada neste ato pelo seu bastante procurador, o **Jonathas Queiroz de Amorim**, acima qualificado. **Convocação:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação face ao que faculta o Artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/02, por estarem presentes todas as sócias da Sociedade. **Mesa:** Presidente: **Jonathas Queiroz de Amorim**; e Secretária: **Maria Beatriz Mendes Gomes**. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Sociedade. **Deliberações:** Os sócios decidem por unanimidade e sem quaisquer ressalvas por aprovar a proposta de redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo em relação ao seu objeto social. Desta forma, o capital social da Sociedade será reduzido de R\$ 39.969.137,00 para R\$ 6.969.137,00. O valor integral da redução de capital de R\$ 33.000.000,00 será reduzido da participação da sócia **Ingevity Holdings S.P.R.L.**, uma vez que a sócia minoritária **Ingevity Hong Kong Limited** detém apenas uma quota do capital da Sociedade. Em decorrência dessa redução, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 6.969.137,00 dividido em 6.969.137 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada e dividido entre as sócias da seguinte forma: (i) **Ingevity Holdings S.P.R.L.** detém 6.969.136 quotas, e (ii) a **Ingevity Hong Kong Limited** detém 1 quota do capital da Sociedade. A presente ata será publicada na forma do Artigo 1.084, § 1º da Lei nº 10.406/2002. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. Campinas (SP), 21/09/2021. Ingevity Holdings S.P.R.L., p.p. **Jonathas Queiroz de Amorim**. Ingevity Hong Kong Limited, p.p. **Jonathas Queiroz de Amorim**. **Mesa: Presidente:** **Jonathas Queiroz de Amorim**; **Secretária:** **Maria Beatriz Mendes Gomes**.

Saúde do Brasil Holding S.A.

CNPJ/ME nº 22.932.773/0001-49 – NIRE 35.300.480.210

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Reunião Digital, Acesso pelo link: <https://us06web.zoom.us/j/85787898006>, ID da Reunião nº: 857 8789 8006. Ficam convocados os acionistas da **Saúde do Brasil Holding S.A. ("Companhia")** para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia **30/09/2021, às 10 horas**, em 1ª convocação, **por meio de videoconferência**, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte **Ordem do Dia: (1)** A homologação e confirmação do aumento do capital social, aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/08/2021 ("AGE 27/08/2021"), no montante de R\$ 11.963.235,19, mediante emissão de 32.811.945 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; **(2)** O "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da GD Participações Ltda. pela Saúde do Brasil Holding S.A.", celebrado pelos administradores da Companhia e da **GD Participações Ltda.**, sociedade empresária, CNPJ/ME sob nº 42.477.162/0001-65, com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Cláudio Soares, nº 72, conjunto 719, Pinheiros ("Incorporação"), o qual consubstancia os termos e condições da incorporação da Incorporada pela Companhia ("Protocolo e Justificação"); **(3)** A ratificação da nomeação e contratação de empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação; **(4)** O Laudo de Avaliação em referência; **(5)** A proposta de incorporação da Incorporada pela Companhia nos termos e condições do Protocolo e Justificação; **(6)** A proposta de aumento do capital social da Companhia, decorrente da incorporação da Incorporada pela Companhia no valor de R\$ 896.329,78, mediante emissão de 17.117.686 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; **(7)** A alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o quanto deliberado nos **Itens (1) a (6)** acima; e **(8)** A autorização aos administradores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas. Nos termos do Artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Sra. Patricia Passos (Jurídico) – patricia.passos@opty.com.br com no mínimo 2 dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do Artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no Artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no Artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Alternativamente, os acionistas poderão participar da Assembleia por meio do envio de boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual contera, na forma da IN DREI 81, (i) todas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, (ii) orientações sobre o seu envio à Companhia, (iii) indicação dos documentos que devem acompanhá-lo para verificação da identidade do sócio, bem como de eventual representante e (iv) orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido. O Boletim deverá ser devolvido à Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo acionista, com no mínimo 5 dias de antecedência à data de realização da Assembleia, nos termos da IN DREI 81. A Companhia deve, em até 2 dias úteis do recebimento do Boletim: (a) comunicar o recebimento do boletim de voto a distância, confirmando que o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (b) informar sobre a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 22/09/2021. **Fernando Henrique de Aldemundo Pereira** – Presidente do Conselho de Administração. (22, 23 e 24/09/2021)

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,6116

Dólar (EUA) - 5,3044

Franco (Suíça) - 5,7444

Iene (Japão) - 0,04852

Libra (Inglaterra) -

7,2485

Peso (Argentina) -

0,05386

Peso (Chile) - 0,006754

Peso (México) - 0,2637

Peso (Uruguai) - 0,1238

Yuan (China) - 0,8204

Rublo (Rússia) -

0,07266

Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,2205

Faça um orçamento conosco:

comercial@datamercantil.com.br

AssistCare Serviços de Saúde S.A.

CNPJ/MF nº 18.716.785/0001-69 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019			Demonstrações do Resultado			Balancos Patrimoniais			
Nota	2020	2019	Nota	2020	2019	Nota	2020	2019	
Balancos Patrimoniais	34.949	24.511	Passivo e Patrimônio Líquido/Circulante	23.334	13.692	Receita Operacional Líquida	15	90.583	64.614
Ativo/Circulante	34.949	24.511	Ativo/Circulante	23.334	13.692	Custos dos Serviços	16	(16.916)	(20.630)
Caixa e equivalentes de caixa	4	481	Fornecedores	10	6.071	Salários, encargos e benefícios	16	(16.916)	(20.630)
Títulos e valores mobiliários	5	2.261	Salários, encargos e benefícios sociais	10	5.449	Serviços de terceiros	16	(29.532)	(19.276)
Clientes a receber	6	28.152	Impostos e contribuições a recolher	9	4.162	Depreciação e amortização	16	(198)	(138)
Adiantamentos	298	439	Obrigações com arrendamento mercantil	9	363	Materiais, utilidades e outros custos	16	(38.591)	(21.105)
Estoques	2.261	2.048	Partes relacionadas	11	304	Lucro Bruto	5.346	3.465	
Impostos a recuperar	1.284	615	Provisão para contingências	13	215	Despesas Operacionais	16	(6.017)	(5.661)
Outros créditos	212	145	Outras obrigações	4	10	Salários, encargos e benefícios	16	(407)	(840)
Não Circulante	1.140	1.679	Não Circulante	1.999	2.537	Serviços de terceiros	16	(407)	(840)
Títulos e valores mobiliários	5	68	Impostos parcelados	11	1.662	Materiais, utilidades e outras despesas administrativas	16	(513)	(299)
Imobilizado	7	359	Obrigações com arrendamento mercantil	9	337	Depreciação e amortização	16	(406)	(345)
Direito de uso - aluguel	9	697	Patrimônio Líquido	10.756	9.961	Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	16	(7.036)	(9.193)
Intangível	8	162	Capital social	14	17.662	Prejuízo antes do Resultado Financeiro	2.587	(6.147)	
Total do Ativo	36.089	26.190	Reserva de Capital	14	17.662	Receitas financeiras	17	67	65
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras			Prejuízos acumulados	14	(10.288)	Despesas financeiras	17	(394)	(485)
1. Contexto Operacional - A AssistCare Serviços de Saúde S.A. ("Companhia" ou "AssistCare") possui sede na Rua Cincinato Braga, 59, na cidade de São Paulo-SP. O core business da Companhia é a linha home care, tem em seu portfólio um serviço de comodidade, ou seja, possui cuidados qualificados de saúde, prestados por uma equipe completa, especializada e multiprofissional, que envolve: Auxiliares e técnicos de enfermagem, enfermeiros, gerontólogos médicos, nutricionistas, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais. Em 31/12/2020 a Companhia possui quatro escritórios (São Paulo, Porto Alegre, Rio de Janeiro e Espírito Santo). Efeito Covid-19: Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou estado de pandemia. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos. O ano de 2020 foi desafiador para toda a sociedade, mas especialmente para a Cia. foi um ano em que estivemos na linha de frente do cuidado contra a COVID-19, seja atendendo pacientes acometidos pela doença, seja evitando que este mal pudesse alcançar nossos clientes e colaboradores. A Administração passou a avaliar de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia e de suas controladas, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações. O objetivo da administração foi o mesmo, manter os negócios prontos para atender nossos clientes, oferecendo segurança, conforto, cuidado e humanização neste momento tão difícil. A AssistCare manteve o ritmo de crescimento orgânico. Este crescimento foi pautado na inovação, com lançamentos de produtos relacionados a COVID-19 como o telemonitoramento e o credenciamento de novas operadoras de saúde, que permitiram um ganho maior de share do mercado e maior atuação geográfica. Investimentos mais de R\$ 6,2 milhões de reais, vieram consolidando o grupo que a AssistCare possui, em testes para detecção do COVID-19, EPIs e pessoal para que o impacto da doença fosse o mínimo possível. Realizamos com sucesso negociações de descontos dos custos fixos durante a pandemia e conseguimos estender alguns descontos para 2021. A melhoria da qualidade do ticket médio, somado aos esforços de retenção de custos adicionais fizeram com que a margem bruta consolidada fosse maior que 2019. Os gastos adicionais devido ao COVID-19 somados principalmente ao crescimento do segmento Pós-agudo que naturalmente consome working capital foram suportados por aportes de capital dos sócios reforçando sua visão de forte continuidade do negócio e preparação para o crescimento nos próximos anos. 2. Base de Preparação - 2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas pela Diretoria da Companhia e autorizadas para divulgação em 13/05/2021. 2.2. Base de mensuração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. 2.3. Moeda funcional e de apresentação: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em reais (R\$), moeda funcional e de apresentação da Companhia. 2.4. Uso de estimativa e julgamento: Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Entidade e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. 3. Principais políticas contábeis - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados. 3.1. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data de contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizados pela Empresa na gestão das obrigações de curto prazo. 3.2. Aplicações Financeiras e Títulos e valores mobiliários: Consistem em saldos de aplicações financeiras de curto prazo, que possuem carência com resgate superior a três meses e estão sujeitos ao risco de mudança de valor em caso de resgate antecipado. Aplicações financeiras de longo prazo, consistem em saldos que possuem carência com resgate superior a doze meses e estão sujeitos ao risco de mudança de valor em caso de resgate antecipado e atrelados à liquidação das operações de empréstimos e financiamentos. 3.3. Contas a receber: As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a serviços prestados a curto prazo e são ajustados a valor presente se for relevante. No exercício, o ajuste a valor presente calculado foi considerado não relevante. A provisão para perdas de crédito esperadas ("PCLD") foi constituída com base em análise dos valores a receber, considerando o conceito de perda incorrida e perda estimada, levando em conta eventos de inadimplência que tem probabilidade de ocorrência nos doze meses após a data de divulgação das referidas demonstrações financeiras ou eventos que já indiquem a não realização desses valores. O ajuste a valor presente do saldo de contas a receber de clientes não foi relevante devido ao curto prazo de realização. 3.4. Avaliação do valor recuperável de ativos: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. A Administração da Sociedade não identificou ajustes de perda por "impairment" em 31/12/2020. No caso dos ágio, o valor recuperável é testado anualmente. 3.5. Imobilizado: Reconhecimento e mensuração: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas, se aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Depreciação: A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As vidas úteis definidas para os períodos corrente e comparativo são as seguintes: Anos de Vida Útil: Benefícios em andamento - 20; Máquinas e Equipamentos - 10; Instalações - 10; Móveis e Utensílios - 10; Veículos - 5; Computadores e Periféricos - 5. 3.6. Intangível: Reconhecimento e mensuração: Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados pelo custo quando de seu reconhecimento inicial. O custo dos ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios é determinado com base em seu valor justo na data da aquisição. Os ativos intangíveis compreendem principalmente ágio proveniente da aquisição de empresas, software adquirido, carteira de clientes, marcas e acordos de não competição ("non-compete"). Amortização: A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do ativo intangível, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado, bem como marcas avaliadas com vida útil indefinida. Vidas úteis estimadas são: (i) carteira de clientes 7 a 13 anos; (ii) "non-compete" 5 anos; e (iii) softwares 5 anos. 3.7. Outros passivos: Outros passivos correntes são registrados pelos seus valores conhecidos ou estimáveis, acrescidos de juros, variações monetárias e encargos, quando aplicável. 3.8. Auração do resultado e reconhecimento de receitas: A Companhia reconhece a receita à medida que as obrigações de desempenho são satisfeitas, operacionalizado por um modelo de 5 passos para reconhecimento e mensuração: (1) identificação de contratos com os clientes; (2) identificação das obrigações de desempenho previstas nos contratos; (3) determinação do preço da transação; (4) alocação do preço da transação de obrigação de desempenho prevista nos contratos e (5) reconhecimento da receita quando (ou à medida que) a entidade atender uma obrigação de desempenho. A Companhia identificou que os seus critérios de reconhecimento e mensuração das receitas de contrato com clientes seguem as disposições da norma nova. Suas receitas já são reconhecidas à medida em que a Companhia atende suas obrigações de desempenho. Do mesmo modo, as receitas com contratos com clientes já são igualmente mensuradas pelo preço da transação. Os recebimentos antecipados são registrados na rubrica "Adiantamentos de Clientes" e reconhecidos no resultado quando da prestação do serviço. As deduções da receita bruta são compostas por descontos concedidos incondicionalmente, valores de planos devolvidos e/ou cancelado e impostos sobre a receita. Os resultados também incluem os rendimentos, os encargos e as variações monetárias a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e não circulantes. 3.8. Instrumento Financeiro: O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não finan-									

ceiros. Esta norma substitui o CPC 38/IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. **1. Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros:** O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: • Mensurados ao custo amortizado, Valor Justo por meio do Resultado Abrangente ("VJORA") e Valor Justo por meio do Resultado ("VJR"). A classificação de ativos financeiros de acordo com o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. O CPC 48 elimina as categorias antigas do CPC 38/IAS 39 de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. De acordo com o CPC 48, os derivativos embutidos em que o contrato principal é um ativo financeiro no escopo da norma nunca são separados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido é avaliado para classificação como um todo. O CPC 48 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. **2. Redução no valor recuperável (impairment) - Ativos Financeiros:** O CPC 48 substitui o modelo de "perdas inesperadas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". Isso exigirá um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. **3.10. Arrendamentos:** A Companhia adotou inicialmente o CPC 06 (R2) - Arrendamentos a partir de 01/01/2019. O CPC 06 (R2) introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo, itens de baixo valor e pagamentos variáveis. A contabilização do arrendador permanece semelhante às políticas contábeis anteriores. A Companhia aplicou o CPC 06 (R2) utilizando a abordagem retrospectiva modificada simplificada, portanto, a informação comparativa apresentada para 2019 não foi reapresentada, ou seja, é apresentada conforme anteriormente reportado de acordo com o CPC 06/IAS 17 e interpretações relacionadas.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa			5. Títulos e Valores Mobiliários		
2020	2019	Total	2020	2019	Total
Caixa e bancos	481	241	Caixa e bancos	481	241
Total	481	241	Total	481	241
6. Contas a Receber			7. Imobilizado - a) Saldos patrimoniais		
2020	2019	Total	2020	2019	Total
Contas a receber	26.539	20.776	Ativo Intangível	13.024	10.433
Contas a receber	1.613	655	Ativo Intangível	12.258	8.237
Glossas a recuperar	28.152	20.731	Vencidos:		
Total	28.152	20.731	Até 30 dias	304	867
Não há valor estimado de perda com clientes (EPCLD). O saldo de contas a receber, por período de vencimento, está apresentado a seguir:			Entre 31 e 90 dias	575	427
			Entre 91 e 180 dias	378	767
			Entre 181 e 365 dias	-	-
			Total	26.539	20.731

Taxa anual de depreciação - %		Depreciação acumulada		Li. - Liq.	
depre-	Custo	depre-	Li.	depre-	Li.
4%	117	(61)	56	106	106
10%	44	(27)	17	34	34
10%	14	(4)	11	12	12
10%	199	(86)	112	114	114
20%	397	(256)	141	190	190
20%	128	(107)	21	49	49
	898	(540)	359	505	505

Saldo em 2019		Depre-		Saldo em 2020	
em 2019	Adições	ciação	em 2020	em 2020	em 2020
Benefícios em imóveis de terceiros	106	4	(54)	56	106
Instalações	34	16	(33)	17	34
Máquinas e equipamentos	12	10	(11)	11	12
Móveis e utensílios	114	14	(16)	112	114
Equipamentos de informática	190	-	(49)	141	190
Veículos	49	-	(28)	21	49
Total	505	44	(191)	359	505

Taxa anual de amortização - %		Amortização acumulada		Liquido	
amortiza-	Custo	amortiza-	Liquido	amortiza-	Liquido
20%	38	(26)	12	20	38
-	4	-	4	4	4
	42	(26)	16	24	42

Saldo em 2019		Amortização		Saldo em 2020	
em 2019	Amortização	em 2020	em 2020	em 2020	em 2020
Software	20	(8)	12	12	20
Marcas e patentes	4	-	4	4	4
Total	24	(8)	16	16	24

Taxa anual de amortização - %		Amortização acumulada		Liquido	
amortiza-	Custo	amortiza-	Liquido	amortiza-	Liquido
20%	38	(26)	12	20	38
-	4	-	4	4	4
	42	(26)	16	24	42

Saldo em 2019		Amortização		Saldo em 2020	
em 2019	Amortização	em 2020	em 2020	em 2020	em 2020
Software	20	(8)	12	12	20
Marcas e patentes	4	-	4	4	4
Total	24	(8)	16	16	24

Taxa anual de amortização - %		Amortização acumulada		Liquido	
amortiza-	Custo	amortiza-	Liquido	amortiza-	Liquido
20%	38	(26)	12	20	38
-	4	-	4	4	4
	42	(26)	16	24	42

Saldo em 2019		Amortização		Saldo em 2020	
em 2019	Amortização	em 2020	em 2020	em 2020	em 2020
Software	20	(8)	12	12	20
Marcas e patentes	4	-	4	4	4
Total	24	(8)	16	16	24

Taxa anual de amortização - %		Amortização acumulada		Liquido	
amortiza-	Custo	amortiza-	Liquido	amortiza-	Liquido
20%	38	(26)	12	20	38
-	4	-	4	4	4
	42	(26)	16	24	42

Thalassius A034.21 Participações S.A.

CNPJ/ME em Constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 05 de maio de 2021

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021, às 10:00 horas, na Rua Pais Leme, nº 215, Sala 1410, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os subscritores da totalidade do capital social da **Thalassius A034.21 Participações S.A.**, conforme se constatou pelas assinaturas na Lista de Presença e no Boletim de Subscrição. **Mesa e Convocação S.A.:** Escolhido por unanimidade, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. **Fábio Guimarães Corrêa Meyer**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.674.688-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 166.927.748-88, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaro Cavalheiro, 347, sala 1410, CEP 05425-011, que convidou a mim, **Graziela Marques Conde**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.422.927-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 231.345.468-17, com escritório profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaro Cavalheiro, 347, sala 1410, CEP 05425-011, para Secretária. Dispensada a convocação prévia constante o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **Pauta:** (i) Aprovar a constituição da **Thalassius A034.21 Participações S.A.** ("Companhia"); (ii) Aprovar o Capital Social Inicial; (iii) Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia; (iv) Eleger a Diretoria da Companhia; e (v) Deliberar acerca da remuneração dos Diretores da Companhia. **Deliberações:** Após exame e discussão, foi deliberada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições (i) a constituição da Companhia, declarando o Sr. Presidente constituída a Companhia a partir deste momento; (ii) o Capital Social Inicial da Companhia no montante de R\$500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente do país, dividido em 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal, tendo sido integralizados R\$50,00 (cinquenta reais) neste ato, em moeda corrente nacional, sendo R\$25,00 (vinte e cinco reais) integralizados pela **Stigma Holdings Participações Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.152.346/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35235664773, com sede na Rua Amaro Cavalheiro, 347, sala 1410 B, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-011, neste ato representada por sua administradora, Graziela Marques Conde, acima qualificada, e R\$25,00 (vinte e cinco reais) integralizados por **Kappa Holdings Participações Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.144.957/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35235663955, com sede a Rua Amaro Cavalheiro, 347, sala 1410 A, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-011, neste ato representada por sua administradora, Graziela Marques Conde, já qualificada, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição que constituem o Anexo II da ata a que se refere a presente Assembleia de Constituição, de forma que os R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) remanescentes do capital social serão integralizados no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data; (iii) a aprovação do projeto do Estatuto Social da Companhia, a reger-se segundo o Estatuto Social cuja redação consolidada passa a constituir o Anexo I da ata a que se refere a presente Assembleia de Constituição; (iv) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, passando a Companhia a ter os seguintes Diretores, sem designação específica: (a) **Fábio Guimarães Corrêa Meyer**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.674.688-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 166.927.748-88, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaro Cavalheiro, 347, sala 1410, CEP 05425-011; e (b) **Graziela Marques Conde**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.422.927-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 231.345.468-17, com escritório profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amaro Cavalheiro, 347, sala 1410, Pinheiros, CEP 05425-011. Os diretores declaram estarem totalmente impedidos, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, para o exercício de suas funções, em especial sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (v) aceitar a renúncia dos diretores ao recebimento de remuneração da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 05 de maio de 2021. **Fábio Guimarães Corrêa Meyer** - Presidente, **Graziela Marques Conde** - Secretária. **Visto da Advogada:** Rachel de Oliveira Vila Nova Conceição - OAB/SP 363.776. **Anexo I - Estatuto Social. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo Primeiro** - Thalassius A034.21 Participações S.A. é uma sociedade anônima que reger-se-á por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo Segundo** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, 215, Sala 1410, Caixa Postal CEP/A034.21, Pinheiros, CEP 05424-150, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo Terceiro** - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). **Artigo Quarto** - A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital. Artigo Quinto** - O capital social é de R\$500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações da forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo Segundo** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Artigo Sexto** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando o voto em branco. **Capítulo IV - Da Administração. Artigo Sétimo** - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos. **Parágrafo Primeiro** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela

Publicidade Legal

BTG Pactual cria Mynt e é o 1º banco brasileiro no mercado de criptoativos



O BTG Pactual, maior banco de investimentos da América Latina, anunciou uma novidade nesta segunda-feira, 20, que o coloca como a primeira grande instituição financeira do país a participar diretamente do mercado de criptoativos. O banco anunciou o lançamento da Mynt, plataforma que permite a negociação direta de criptoativos como bitcoin e ether pelos clientes do BTG Pactual Digital e do BTG+.

“Neste primeiro momento, teremos os dois principais ativos digitais do mercado, mas vamos incluir outras criptos para negociação ao longo do tempo. Teremos uma plataforma completa com ati-

vos baseados em blockchain. Além disso, a Mynt trará conteúdo com o objetivo de educar e informar os clientes sobre essa nova tecnologia”, diz André Portilho, head de Digital Assets do BTG Pactual.

Portilho afirma que a entrada de uma instituição do porte do BTG Pactual no mercado cripto certamente ajudará a desenvolver o setor e, como é uma instituição regulada tanto pelo Banco Central como pela CVM, o BTG Pactual se posiciona como uma opção mais segura para os investidores que pretendem acessar o mercado cripto: “Com o apoio do BTG Pactual, a Mynt tem diferenciais fundamentais de segurança e

credibilidade e também um atendimento premiado, características que são fundamentais em uma nova categoria de investimentos, com a qual a maioria das pessoas ainda não está acostumada”.

O BTG Pactual já demonstrou interesse no setor de criptoativos algumas vezes. Foi o primeiro banco a criar um fundo de investimento em bitcoin, o BTG Pactual também permite a negociação dos ETFs de criptoativos listados na B3. Além disso, o banco criou, em 2019, o ReitBZ, primeiro security token emitido por um banco no mundo, que representa cotas de um fundo de imóveis, e que circula em blockchain.

Exame

Vale perde posto de empresa mais valiosa da América Latina, com queda do minério de ferro

Os preços do minério de ferro em queda livre reduziram em cerca de US\$ 40 bilhões o valor de mercado da Vale. Com isso, a mineradora perdeu o título de empresa mais valiosa da América Latina para o Mercado Livre.

Em abril, a companhia superou a marca dos US\$ 100 bilhões em valor de mercado, justamente em um cenário de alta da commodity no exterior.

No entanto, com a desvalorização de 32% da ação da Vale em relação à máxima registrada no fim de julho em dólar, a mineradora agora está atrás da gigante de comércio eletrônico argentina atualmente avaliada em US\$ 90 bilhões, mais de US\$ 480 bilhões, após o forte desempenho do seu negócio fintech no último trimestre.

Após o fechamento do pregão, o valor de mercado da Vale hoje é de R\$ 433,99 bilhões, segundo dados da B3.

Nesta segunda-feira, os papéis ordinários da companhia (VALE3, com direito a voto) caíram 3,30%, negociados a R\$ 83,31.

Entre as causas para a redução do valor da commodity estão a situação da gigante imobiliária chinesa Evergrande. Esta semana é decisiva para a empresa, pois ela tem várias dívidas a vencer até quinta-feira, e o temor é de calote. A companhia é a incorporadora mais endividada do mundo, com US\$ 300 bilhões em débitos.

As dificuldades da Evergrande podem impor um freio ao setor de construção civil na China e, assim, reduzir a demanda por aço.

O Globo



Em outras passarelas, Arezzo&Co sobe um degrau na escada do Goldman Sachs



Historicamente conhecida pelo negócio de calçados femininos, a Arezzo&Co tem demonstrado disposição para desfilas por outras passarelas. Em 2020, por exemplo, comprou a Reserva, de moda masculina, por R\$ 715 milhões. Há três meses, anunciou a aquisição da Baw, de roupas casuais e famosa entre influenciadores, por R\$ 105 milhões.

Para analistas do Goldman Sachs, o grupo tem sido bem-sucedido na hora de incorporar as operações e fazer com que os novos negócios se traduzam rapidamente em ganhos para a companhia, inclusive com resultados maiores que o esperado.

Em relatório distribuído a clientes nesta terça-feira, 21 de setembro, o banco americano de investimentos passou a recomendar a compra do papel da companhia. Antes, a visão era neutra. O preço-alvo para 12 meses foi elevado de R\$ 97 para R\$ 115, uma valorização potencial de 38,6% em relação ao fechamento do pregão de segunda-feira, 20 de setembro, quando a ação encerrou a sessão negociada a R\$ 82,98.

“Nos últimos dois anos, a Arezzo&Co saiu, com sucesso, de uma história de crescimento orgânico para uma abordagem híbrida alavancada por fusões e aquisições”, escreveram os analistas Irma Sgarz, Felipe

Rached, Chandru Ravikumar e Gustavo Fratini. “A rápida integração das aquisições recentes deixa espaço para a criação de valor adicional a partir da alocação de capital.”

O Goldman Sachs destaca ainda que, com os novos públicos que a Arezzo&Co está atingindo, o mercado endereçável chega a R\$ 40 bilhões, 3,5 vezes mais do que antes. Além de Reserva e Baw, a companhia anunciou em 2019 que assumiria a operação da Vans no Brasil, também de moda casual, por R\$ 50 milhões. “A Arezzo&Co deu três passos concretos para cumprir o seu objetivo de ser uma casa de marcas.”

Neofeed